

PROJETO DE LEI Nº 21/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FORNECER MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS CERVINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado fornecer o material para a construção de um muro de contenção a ser edificado em terreno de propriedade do Senhor Luiz Carlos Cervinski, Lote Urbano nº 05 localizado na Av. Pe. Estevão Vonsoski, com o terreno do Município onde se localiza a Creche Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI

Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei que ora se apresenta para análise e se espera sua aprovação, visa autorizar o Município a fornecer o material de para a construção de um muro de contenção a ser edificado em terreno de propriedade do Senhor Luiz Carlos Cervinski Lote Urbano nº 05 localizado na Avenida Pe. Estevão Vonsoski, terreno lindeiro de propriedade do Município onde se localiza a Creche Municipal.

A construção do muro decorre de um compromisso assumido pelo Município, em fevereiro de 2017, quando da edificação da creche municipal e se faz necessário em razão de intervenções realizadas tanto no terreno do Município como imóvel vizinho, e eram indispensáveis para a edificação da mesma.

O muro de contenção também se faz necessário para maior segurança, em face a risco de desmoronamentos que poderiam atingir a creche.

O proprietário fornecerá a mão de obra e o Município os materiais, cujo valor orçado em novembro de 2021 perfazia o valor de R\$ 9.422,84 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI

Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal